DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contratos 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

Instituto de Previdência Municipal 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO Nº 1563 DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre os locais de uso de máscara facial de proteção obrigatório no âmbito do Município de Suzanápolis e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município atualmente apresenta um aumento no número de casos positivados de Covid-19, especialmente nas escolas;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfretamento da COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672-DF);

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir a direito a saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, com a devida cobertura da boca e nariz, em:

I- Locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II- Escolas Municipais e Estaduais localizadas no Município, inclusive no transporte escolar;

III- Meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

Art. 2° O descumprimento das normas admnistrativas aqui impostas, acarretarão na aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n° 1.201 de 28 de abril de 2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura de Suzanápolis-SP, 18 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanápolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 081/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de três veículos a lista dos veículos segurados no contrato originário, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital".

DO ACRÉSCIMO: Fica pelo presente termo aditado o contrato nº 081/2021 no valor de **R$ 3.695,21 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)** dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no artigo 65, inciso I, alínea *b* e § 1º da lei 8.666/1993, devido ao acréscimo de um veículo a lista dos veículos segurados no contrato originário, conforme discriminado abaixo:

Nº	VEÍCULO	PLACA	ANO	UTILIZAÇÃO EX: BASCULANTE/LIXO/AMBULANCIA / SERVIÇOS/ ONIBUS ESCOLAR OU TRANSP. PES.	MOD. SEG. (100% FIPE)	DANOS MATERIAIS (R$)	DANOS CORPORAIS (R$)	DANOS MORAIS (R$)	APP (Morte acidental) (R$)	APP (Invalidez) (R$)	APP (Despesas) (R$)	GINCHO 24h	Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis	VENC.
1	Ônibus Marcopolo/ Volare DV9L R	FPI8F62	2022	0	TOTAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 10.000,00	Sim	Sim	Veículo novo
2	Renault Master Minibus Executive L3H	GDS4E62	2022		TOTAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 10.000,00	Sim	Sim	Veículo novo
3	Renault Master Grand Furgão L2H2	BWO2I47	2022		TOTAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 10.000,00	Sim	Sim	Veículo novo

Parágrafo único- O valor da apólice será de R$ 1.394,50 (hum mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para o veículo Ônibus Marcopolo/ Volare DV9L R, de R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) para o veículo Renault Master Minibus Executive L3H e de R$ 1.315,71 (hum mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) para o veículo Renault Master Mbus L3H2, perfazendo o valor total de acréscimo a importância de R$ 3.695,21 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), conforme proposta encaminhada pela contratada.

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para o acréscimo dos três veículos ao rol de veículos da frota municipal segurados é necessária neste momento, após a celebração do contrato, devido a suas aquisições/cessões de uso terem sido realizadas após a celebração do mesmo. Sendo assim, a única maneira de incluí-los é através da celebração do presente termo aditivo, dentro do permitido no artigo 65, inciso I, alínea *b* e § 1º da lei 8.666/1993, e nos termos da cláusula nona do contrato em epígrafe.

.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 18 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

Pregão Presencial	**Nº014/2022**
Processo	**Nº028/2022**
Contrato	**Nº032/2022**
Contratada	**SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.**
Valor	**R$ 43.549,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**
Vigência	De 18 de Maio de 2022 até 07 de Junho de 2022.

Suzanápolis, 18 de Maio de 2022.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTACÃO DE CONTAS DE INVESTIMENTOS NA SAÚDE
1° QUADRIMESTRE DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS**, por intermédio de seu representante legal, em atendimento à Lei Federal n.º 8.080/1990; Art. 36 da Lei Complementar n.º 141/2012 e ainda, considerando o que determina o Art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **COMUNICA** a todos os munícipes interessados na Política da Saúde, que contecerá a Audiência Pública de Prestação de Contas relativas ao **1º Quadrimestre 2022**, dos investimentos feitos pelo município de Suzanápolis na área da saúde. A Audiência Pública será realizada no auditório do prédio da Câmara Municipal de Suzanápolis, no dia **31/05/2022** - Terça-feira, a partir das **15:00 horas**. A presença da população Suzanapolense é fundamental.

Suzanápolis, 19/05/2022. Jessica Ramos de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Processo	**Nº. 003/2022**
Convite	**Nº. 001/2022**
Objeto	**Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica no Setor Contábil e de Recursos Humanos, bem como a Elaboração e Assinatura de Demonstrativos Contábeis Exigidos Pela Lei Nº 4.320/64, Abastecimento de Informações do Sistema Audesp e Disponibilidade de Ferramentas necessárias á realização dos Serviços por um período de ate 12 meses, podendo a critério das partes serem prorrogados conforme artigo 57 da lei 8.666/93 e suas alterações.**
Empresa vencedora	**CONTARES CONSULT – CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA – EPP.**
Valor Anual	**R$ 39.240,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais).**
Vigência	**De 17 de Maio de 2022 a 16 de Maio de 2023,** podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do contratado, na forma do art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis/SP, 17 de Maio de 2022.

FLAVIO ADAUTO CHIQUETO
Diretor Presidente

.....